



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 033/2018.

Em, 12 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEAGENDAMENTO (0800) PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO – HOSPITALAR E ODONTÓLOGICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO- PASMH, BEM COMO PARA QUALQUER OUTRO ATENDIMENTO NO IBASCAF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o serviço de tele agendamento (0800) para marcação de consultas no Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF).

Art. 2º - A implantação do serviço de tele agendamento (0800) de que trata o Art. 1º deverá ocorrer em 180 dias.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF) tem a missão de garantir e manter os direitos relativos aos benefícios previdenciários e da assistência médica, promovendo e assegurando o bem estar social. Dessa forma, a criação do serviço de tele agendamento (0800) para marcação de consultas é de fundamental importância para tornar menos oneroso ao Servidor Municipal o acesso aos benefícios oferecidos pelo Instituto supracitado.

Faz-se mister salientar que já é disponibilizado um número de telefone para marcação de consultas, contudo, a ligação não é gratuita e por muitas vezes, há uma fila de espera para o atendimento telefônico, o que eleva o custo da ligação e sobrecarrega financeiramente ainda mais o servidor municipal.

Diante do relevo social da medida em tela, solicitamos o apoio dos nobres pares.